

E. G. S. A. S. D. C. JERU / UZ.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28

PROJETO DE LEI Nº 037/2025

Câmara Municipal de Porto Alegre do
Norte - MT



PROTOCOLO GERAL 279/2025
Data: 23/10/2025 - Horário: 11:42
Legislativo

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA, NÍVEL DE INSTRUÇÃO, CARGA HORÁRIA E FAIXA SALARIAL, BEM COMO SOBRE A INCLUSÃO DAS ATRIBUIÇÕES, REFERENTE AO CARGO SOB O NÚMERO DE ORDEM 31, DA LEI Nº 307/1998 (OPERADOR DE R-X), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e IV - Quadro do Grupo/Pessoal de Carreira (Lei Nº 307/1998), com a modificação da nomenclatura, nível de instrução e faixa salarial do cargo de Operador de R-X, Nº de ordem 31, que passa a vigorar da seguinte forma:

Nº DE ORDEM	NOMENCLATURA	NÍVEL DE INSTRUÇÃO	FAIXA SALARIAL
31	Técnico em Radiologia	Ensino Médio Concluído + Curso de Técnico em Radiologia	H-00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28

		+ Registro Profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 12ª Região	
--	--	--	--

Art. 2º - A função de Técnico em Radiologia - Operador de Raio X compreende o cargo que realiza exames de diagnóstico e/ou de simulação, planejamento e/ou de tratamento; realizam processo de planejamento de tratamento radioterápico; processam imagens e/ou gráficos; planejam atendimento; organizam área de trabalho, equipamentos e acessórios; operam equipamentos; preparam paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuam na orientação de pacientes, familiares e cuidadores e trabalham com biossegurança.

I - São atribuições do cargo de Técnico em Radiologia:

- a) operar equipamentos de diagnóstico por imagem, como raios-X;
- b) preparar o paciente para o exame;
- c) executar técnicas radiológicas para a aquisição de imagens;
- d) promover a segurança do paciente e dos profissionais através do uso de equipamentos de proteção individual (EPIs);
- e) cumprir as normas de biossegurança;
- f) preparar o local de trabalho e organizar os materiais e equipamentos;
- g) manipular as imagens obtidas (analógicas ou digitais) e registrar as informações dos exames;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28

- h) Realizar o arquivamento das imagens e dos exames
- i) Participar de treinamentos e programas de capacitação contínua;
- j) Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Art. 3º - A jornada de trabalho dos profissionais abrangidos por esta Lei será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, podendo ser distribuídas em 04 (quatro), 06 (seis) ou 08 (oito) horas diárias, ou em regime de plantão, de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único - A jornada de trabalho será fixada e documentada por ato do Secretário Municipal de Saúde e, ou, pelo Executivo Municipal, podendo ser alterada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte, 22 de outubro de 2025.

CARLOS ROBERTO
TOMAZETTO:2048
9536115
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO
TOMAZETTO:20489536115
Dados: 2025.10.22 13:49:09
-03'00'



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28**

JUSTICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 037/2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA, NÍVEL DE INSTRUÇÃO, CARGA HORÁRIA E FAIXA SALARIAL, BEM COMO SOBRE A INCLUSÃO DAS ATRIBUIÇÕES, REFERENTE AO CARGO SOB O NÚMERO DE ORDEM 31, DA LEI Nº 307/1998 (OPERADOR DE R-X), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhor (a) Presidente:

Senhores Vereadores:

Ao tempo em que os cumprimento, serve o presente para apresentar o Projeto de Lei Municipal nº 037/2025, que altera a nomenclatura, nível de instrução, carga horária e faixa salarial, bem como sobre a inclusão das atribuições, referente ao cargo sob o nº de ordem 31, da Lei Nº 307/1998 (Operador raio-x).

Tal projeto possui por escopo readequar o cargo de Operador de Raio-X conforme estabelece a Lei Nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, Decreto Nº 92.790, de 17 de junho de 1.986 e Decreto Nº 9.531, de 17 de outubro de 2018, com vistas a regulamentar o exercício da profissão na forma da legislação vigente.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do presente projeto, a máxima urgência.

Porto Alegre do Norte, 22 de outubro de 2025.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO
TOMAZETTO:2048
9536115**

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO
TOMAZETTO:20489536115
Dados: 2025.10.22 14:03:50
-03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
PODER EXECUTIVO

ANEXO XLII
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: PROJETO DE LEI Nº 037/2025

CRIAÇÃO	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO
	X	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 1163/2024, para o Exercício de 2025

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3.1.90	33.715.690,00
3.1.90.04	
3.1.90.11	
3.1.90.13	
Outros	
TOTAL ORÇADO	33.715.690,00

Continuação do anexo na próxima página

Paulo Sérgio P. da Silva
CONTADOR - CRC/ MT 012667/0-6
MATRICULA 1229



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
PODER EXECUTIVO

ANEXO XLII
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (ULTIMOS 12 MESES)	
Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado
3.1.90	36.080.813,21
3.1.90.04	
3.1.90.11	
3.1.90.13	
Outros ...	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	36.080.813,21

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas	2025	2026	2027	Total da despesa aumentada no período
3.1.90	9.820,73	58.924,38	61.870,60	130.615,71
3.1.90.04	-	-	-	-
3.1.90.11	-	-	-	-
3.1.90.13	-	-	-	-
Outros...	-	-	-	-
Total das despesas	9.820,73	58.924,38	61.870,60	130.615,71

Continuação do anexo na próxima página

Paulo Sérgio P. da Silva
CONTADOR - CRC/ MT 012667/O-1
MATRICULA 1229



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
PODER EXECUTIVO

ANEXO XLII
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	2025	2026	2027	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual	5.900.000,00	6.200.000,00	6.260.000,00	18.360.000,00
Redução de despesas de caráter continuado	1.600.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00	5.400.000,00
DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição por elementos	Valor			
3.1.90	36.098.876,31			
3.1.90.04				
3.1.90.11				
3.1.90.13				
Outros				
TOTAL	36.098.876,31			
PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE, OS GASTOS DECORRENTES DO PROJETO DE LEI Nº 037/2025, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA E SUFICIENTE ÀS NECESSIDADES DOS EXERCÍCIOS DE 2025 A 2027, TENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO VIGENTE E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E, NÃO IMPACTARÁ NEGATIVAMENTE A GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, EM RAZÃO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUA REALIZAÇÃO, CONFORME DISPÕE O § 1º DO ART. 5º DA LEI 1163/2024 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBRIR PROVÁVEL INSUFICIÊNCIA DE DOTAÇÃO E GARANTIR O PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO, HAJA VISTO QUE A DESPESA TOTAL COM PESSOAL CORRESPONDERÁ APROXIMADAMENTE EM TORNO DE 44,56%.				
DATA: 23/10/2025	CARLOS ROBERTO TOMAZETTO:20489536115 PREFEITO MUNICIPAL	Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO TOMAZETTO:20489536115 Dados: 2025.10.23 01:56:51 -03'00'	PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA:32578172153 CONTADOR – CRC/MT.012667/O-8	Assinado de forma digital por PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA:32578172153 Dados: 2025.10.23 01:55:48 -03'00'